



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.004/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Analisada todas as argumentações do licitante Recorrente, as Contrarrazões e a decisão da comissão central de licitações e pregões, agora no tocante aos lotes 04, 07, 08, 09 e 10, verificou-se como acertada a decisão que resolve por manter a desclassificando da empresa SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, por claro descumprimento do edital, por deixar de atender aos critérios determinados no item Amostras.

Ratifica-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é princípio básico da licitação, devendo ser observado em todos os seus aspectos, pois é lei interna entre as partes.

Ademais, reforça-se a aplicabilidade do princípio da auto tutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

No mais, destaca-se que nenhum licitante se opôs às regras editalícias durante o prazo estabelecido em lei, portanto, entendeu-se tácita a aceitação de todos os itens previstos no edital, demonstrando mais uma vez a sua legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

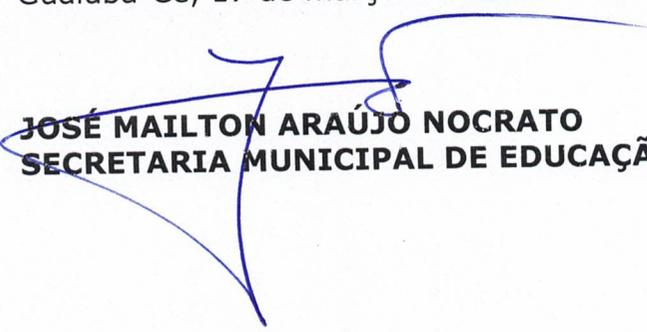
Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Dessa forma, ratifico a decisão de reconsideração da Comissão Central de Licitações e Pregões, oportunidade em que JULGO IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo apresentado pela SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Guaiúba-Ce, 17 de março de 2022.


JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO